



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

PORTARIA Nº 03/2021

“Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio, Sr. Ricardo Antônio da Silva, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Concede apenas ao Presidente da Câmara Municipal toda movimentação financeira, assim como para transferir valores online ou diretamente no Caixa Eletrônico, emitir e endossar cheques, autorizar a cobrança, utilizar o crédito aberto de forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, pedir aumento dos limites de transações, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra—ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos, exceto investimento e operação de crédito, solicitar saldos e extratos de investimento, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, requisitar talonários, abrir contas de depósitos, efetuar transferências e ou pagamentos, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgatar e ou aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, consultar contas e aplicação programas e repasse; de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, sendo exigida apenas a assinatura da presidência.

Art. 2º Revoga-se toda Portaria e ato que estiver em contrário com esta.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Campo do Meio, 01 de janeiro de 2021.

Ricardo Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal